



O presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei resolve:

Considerando que foram nomeados mais de 20 funcionários na casa, sendo destes, 19 via concurso público;

Considerando a necessidade de ampliação do espaço físico da câmara Municipal de Nova Lima para acomodação dos funcionários da casa;

Considerando que o objeto do presente visa apenas à reforma do prédio, no estado em que se encontra e que a ampliação se faz necessária primeiramente;

Considerando que o poder público pode revogar seus atos de acordo com a conveniência e oportunidade nos termos da Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECIDE:

Revogar o processo licitatório 034/2015 que tem por objeto a, Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou, arquitetura, para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Executivos, bem como apoio e supervisão técnica/fiscalização futura das obras de reforma das instalações da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA em Minas Gerais, com uma área total aproximada de 1.450m<sup>2</sup>, localizada na Praça Bernardino de Lima, 229 – Centro – Nova Lima / MG – CEP 34000-000, por motivos administrativos acima apontados;

Determinar a comunicação das empresas que eventualmente tenham encaminhado envelopes de propostas a retirarem no prazo de 10 dias, sob pena de serem incinerados;

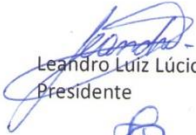
Publicar o ato junto a imprensa oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG, 04 de maio de 2015.




JOSÉ GERALDO GUEDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



Leandro Luiz Lúcio Silva  
Presidente




Abigail de Jesus Sacramento  
2ª secretária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Adriana Carla Souza  
1ª Secretária



Rosilene de Oliveira Melo  
Membro

